



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Olinda

Recebido em 01/06/22

Servidor
Carlos Eduardo O. B.
Técnico Legislativo
Secretário Legislativo

PROJETO DE LEI Nº **47** /2022

Dispõe sobre o pagamento de adicional de risco à saúde aos Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem contratados temporariamente por excepcional interesse público, que exercem funções idênticas àquelas atribuídas aos Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem ocupantes de cargos efetivos no Município, e dá outras providências.

Art. 1º. O adicional de risco à saúde, de que trata o art. 77, inc. III, da Lei Complementar Municipal nº 1/1990, quando pago aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem ocupantes de cargos efetivos no Município, será devido, em igual percentual, aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem contratados temporariamente, por excepcional interesse público, para idênticas atribuições, desde que observadas as mesmas condições de trabalho.

Art. 2º. A concessão do adicional de risco à saúde a que se refere o art. 1º poderá ser efetivada mediante portaria do Secretário de Saúde, em que sejam relacionados os profissionais que farão jus à verba, em razão do exercício de atribuições idênticas às dos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem ocupantes de cargos efetivos no Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, das transferências do Sistema Único de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde (FMS), suplementadas caso necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 19 de maio de 2022.

Luciana Lopes do N. do S. Bento
Secretária de Saúde de Olinda
Matrícula: 69722-2

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Paulo Roberto C. Maciel
Procurador de Apoio ao
Gabinete do Prefeito
OAB-20.899

Milena Gonzaga
Secretária Municipal de Gestão de
Pessoas e Administração em Exercício
SGPA/PMO

Rua de São Bento, 123 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.020-080
PABX: (81) 3429.0001 - 3429.0189



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 019/2022

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Cumprimentando-os cordialmente, submeto à elevada apreciação dessa respeitável Casa Legislativa, a presente proposição, que "Dispõe sobre o pagamento de adicional de risco à saúde aos Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem contratados temporariamente por excepcional interesse público, que exercem funções idênticas àquelas atribuídas aos Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem ocupantes de cargos efetivos no Município, e dá outras providências".

É de conhecimento de todos nós a altíssima relevância dos profissionais de Enfermagem, que têm suas respectivas profissões regulamentadas pela Lei Federal nº 7.498/1986, e que são decisivos no cuidado com a saúde dos pacientes e, no caso da nossa cidade, com a saúde dos olindenses em geral.

Assim, o cuidado da Enfermagem é um componente fundamental em todo o nosso Sistema Municipal de Saúde, razão pela qual se faz necessário um olhar muito atencioso a tais profissionais, o que temos buscado fazer, com grande esforço, em nossa cidade.

De fato, o papel do profissional da Enfermagem é cada dia mais amplo e decisivo, tanto no cenário local e nacional, quanto no cenário mundial, seja em relação à identificação das necessidades da população, seja na efetiva promoção e proteção da saúde das pessoas, em suas mais diferentes dimensões.

O projeto de lei em anexo objetiva conferir aos Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem contratados temporariamente por excepcional interesse público o mesmo direito de que gozam os

Luciano Ramos Brasil
Secretário Executivo da F:
Matrícula: 6997^o

Milena Gonzaga
Secretária Municipal de Gestão
Pessoas e Administração em Exercício
SGPA/PMO

Luciano Ramos Brasil
Secretário Executivo da F:
Matrícula: 6997^o

Rua de São Bento, 123 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.020-080
PABX: (81) 3429.0001 - 3429.0189

Paulo Roberto C. Maciel
Procurador de Apoio ao
Gabinete do Prefeito
OAB-20.830



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete do Prefeito

profissionais efetivos, de idênticas atribuições, em relação ao adicional de risco à saúde, de que trata o art. 77, inc. III, da Lei Complementar Municipal nº 1/1990, fato que implica em justiça para tais trabalhadores, de tanta relevância para nós e para nossas famílias.

A proposta foi precedida dos necessários estudos e avaliações a que se referem os artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), levados a efeito pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração.

Assim sendo, na certeza do acolhimento de Vossas Excelências, peço a aprovação da proposta legislativa em anexo.

No ensejo, reitero protestos de consideração e apreço a todos os que integram a Casa Bernardo Vieira de Melo.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 19 de maio de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Paulo Roberto C. Maciel
Procurador de Apoio ao
Gabinete do Prefeito
OAB-20.836

Luciana Lopes de M. do R. Barros
Secretária de Saúde da Cidade
Matrícula: 89725-7

Luciano Ramos Brasil
Secretário Executivo da Faz.
Matrícula: 69978-1

Milena Gonzaga
Secretária Municipal de Gestão de
Pessoas e Administração em Exercício
SGPA/PMO



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete do Prefeito

CNPJ: 11.527.100/0001-93

Protocolo 331 / 22

Data 26 / 05 / 2022

Olinda, 19 de maio de 2022.

OFÍCIO GP Nº 105/2022

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho a **MENSAGEM Nº 019/2022**, com o anexo Projeto de Lei que "Dispõe sobre o pagamento de adicional de risco à saúde aos Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem contratados temporariamente por excepcional interesse público, que exercem funções idênticas àquelas atribuídas aos Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem ocupantes de cargos efetivos no Município, e dá outras providências", o qual submeto à apreciação de Vossa Excelência e de vossos ilustres pares.

Solicito análise e aprovação da proposta, **em regime de URGÊNCIA**, nos termos no art. 38, da Lei Orgânica do Município de Olinda, tendo em vista as razões explicitadas na mensagem.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Olinda

Paulo Roberto C. Maciel
Procurador de Apoio ao
Gabinete do Prefeito
045-20.636

Luciano Ramos Bras
Secretário Executivo da F.
Matrícula: 6997º

Luciana Evangelina R. do R. Barros
Secretária de Saúde de Olinda
Matrícula: 127204

Exmo. Sr.
SAULO HOLANDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Olinda/PE
Olinda/PE

Milena Gonzaga
Secretária Municipal de Gestão de
Pessoas e Administração em Exercício
SGPA/PMO